

MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF

Estudo Técnico Preliminar 134/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67284.004226/2025-88

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação de curso de idiomas pelo Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR) justifica-se pela necessidade de capacitação contínua dos militares que atuam em atividades administrativas, logísticas e operacionais. Além disso, a demanda por capacitação em línguas estrangeiras está diretamente relacionada à melhoria da qualidade dos serviços prestados, possibilitando maior autonomia dos profissionais em situações que envolvem a tradução, interpretação e compreensão de documentos técnicos.

2.2. A contratação de cursos de idiomas representa, portanto, uma medida de economicidade e eficiência administrativa, pois reduz a dependência de serviços de tradução terceirizados, minimiza erros de interpretação em documentos sensíveis e acelera os processos de trabalho que envolvem interlocução internacional. Além disso, servidores capacitados linguisticamente podem assumir responsabilidades mais complexas, participar ativamente de missões internacionais e contribuir para a construção de parcerias estratégicas que beneficiem o interesse público. O investimento em capacitação linguística gera um retorno mensurável em termos de produtividade, qualidade do serviço prestado e economia de recursos públicos a médio e longo prazo.

2.3. O investimento em cursos de idiomas também contribui para a valorização do efetivo, uma vez que amplia as competências individuais e cria oportunidades de desenvolvimento profissional, alinhadas às necessidades da Força. Tal iniciativa promove a motivação, o engajamento e o fortalecimento do espírito de corpo, refletindo em um desempenho mais eficaz das atividades institucionais e no cumprimento da missão constitucional.

2.4. Por fim, cabe destacar que a capacitação linguística atende não apenas ao GAP-BR, mas também às unidades apoiadas, que compartilham das mesmas necessidades e desafios no campo da comunicação internacional. A contratação do serviço se apresenta, portanto, como medida estratégica e imprescindível para o aperfeiçoamento da gestão pública, garantindo maior integração, eficiência e excelência na execução das tarefas atribuídas às organizações militares apoiadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Planejamento do GAP-BR	Vinicius David Florêncio de Faria

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação de cursos de idiomas para o GAP-BR e suas Unidades Apoiadas deve observar critérios mínimos de qualidade que assegurem a oferta de capacitação eficiente, atualizada e alinhada às necessidades institucionais. Considerando o papel estratégico desempenhado pelos militares e servidores no atendimento de demandas administrativas, operacionais e internacionais, torna-se essencial que a formação linguística contratada apresente alto nível de confiabilidade, efetividade metodológica e controle de resultados.

4.1.1. A seguir, são estabelecidos os padrões mínimos de qualidade a serem observados no processo de contratação:

4.1.1.1. Qualidade Metodológica e Pedagógica:

- Adoção de metodologia de ensino reconhecida (ex.: comunicativa, task-based, blended learning), com foco em habilidades de compreensão oral, escrita, conversação e leitura.
- Disponibilização de planos de aula estruturados e alinhados ao Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) ou equivalente.
- Flexibilidade para oferta de modalidades presencial, remota ou híbrida, conforme a necessidade da Administração.
- Atualização periódica de materiais didáticos e recursos pedagógicos, garantindo aderência às práticas modernas de ensino de idiomas.

4.1.1.2. Credenciamento e Qualificação da Instituição:

- Comprovação de experiência prévia na oferta de cursos de idiomas a órgãos públicos ou instituições de grande porte.
- Apresentação de certificações ou selos de qualidade nacional ou internacional, quando aplicáveis.
- Estrutura física ou virtual adequada, com recursos tecnológicos seguros, estáveis e compatíveis com plataformas de videoconferência utilizadas pelo GAP-BR.
- Disponibilidade de equipe administrativa organizada e apta a realizar gestão de matrículas, controle de frequência e relatórios periódicos.

4.1.1.3. Qualificação dos Instrutores:

- Formação comprovada em Letras, Linguística, Tradução ou áreas correlatas, ou certificações de proficiência reconhecidas internacionalmente (TOEFL, IELTS, DELE, DALF, HSK, entre outras).
- Experiência mínima de dois anos no ensino do idioma ofertado, preferencialmente com experiência em treinamento corporativo ou militar.
- Capacitação em metodologias ativas, ferramentas digitais educacionais e abordagens de ensino contemporâneas.

4.1.1.4. Organização Curricular e Carga Horária:

- Estruturação de módulos progressivos com objetivos claros de aprendizagem e indicadores mensuráveis de evolução.
- Carga horária adequada por nível, respeitando padrões de instituições internacionais reconhecidas.
- Possibilidade de customização dos conteúdos para atendimento de necessidades operacionais específicas do GAP-BR (ex.: vocabulário militar, atendimento internacional, comunicações protocolares).

4.1.1.5. Monitoramento, Avaliação e Resultados:

- Aplicação de testes diagnósticos para nivelamento inicial dos participantes.
- Avaliações mensais ou bimestrais que permitam mensurar a evolução individual.
- Emissão de relatórios periódicos de desempenho, frequência e engajamento para acompanhamento institucional.

- Certificação ao final de cada módulo, com descrição do nível de proficiência alcançado segundo parâmetros reconhecidos.

4.1.1.6. Compromissos Contratuais e de Atendimento:

- Atendimento ágil a demandas administrativas, incluindo substituição de instrutores, reagendamento de aulas e suporte técnico.
- Comunicação clara e tempestiva com a Administração sobre eventuais interrupções ou ajustes de cronograma.
- Disponibilização de serviço de suporte técnico durante as aulas remotas para garantir a continuidade das atividades.
- Observância estrita às normas de segurança da informação, quando utilizados ambientes virtuais.

4.1.1.7. Critérios de Sustentabilidade e Responsabilidade Social

- Preferência por materiais didáticos digitais ou reutilizáveis, reduzindo o consumo de papel.
- Inclusão de práticas acessíveis a pessoas com deficiência, como legendas, recursos audiovisuais adaptados e ambientes acessíveis.
- Valorização de práticas de governança e transparência durante toda a execução contratual.

4.2. A observância desses padrões assegurará que a contratação do curso de idiomas atenda de forma eficiente às necessidades do GAP-BR e das unidades apoiadas, garantindo resultados concretos na capacitação do efetivo e no fortalecimento da atuação institucional.

4.3. A contratação de curso de idiomas não se enquadra na utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização, uma vez que se trata de serviço de natureza intelectual, cuja execução exige metodologia pedagógica específica, corpo docente qualificado e adequação de conteúdo conforme as necessidades do Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR) e das unidades apoiadas. Por não se tratar de material ou serviço padronizável em termos de especificações técnicas uniformes, mas sim de atividade customizável e adaptada aos objetivos institucionais, a contratação deve ocorrer por meio de processo próprio que possibilite a adequada avaliação da qualidade, da metodologia e da capacidade da instituição prestadora.

4.4. A contratação de curso de idiomas pelo Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR) deve observar critérios de sustentabilidade em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e em alinhamento ao PLS GAP-BR 2025. Embora se trate de serviço de natureza educacional, é possível e necessário incorporar práticas que contemplem os aspectos sociais, culturais, ambientais, econômicos e de governança, bem como considerações sobre o ciclo de vida dos recursos utilizados e a adoção de medidas de logística reversa. Tais critérios contribuem para a eficiência administrativa, a responsabilidade socioambiental e a valorização do efetivo capacitado.

4.5. Nesse sentido, podem ser estabelecidos os seguintes critérios e práticas:

4.5.1. Aspectos sociais e culturais

- Estímulo à valorização cultural, com oferta de conteúdos que incluam respeito à diversidade e à interculturalidade.
- Cumprimento da legislação trabalhista e promoção de condições dignas de trabalho pela instituição contratada.

4.5.2. Aspectos ambientais

- Incentivo ao uso de materiais didáticos digitais, reduzindo o consumo de papel e insumos físicos.
- Preferência por fornecedores que adotem práticas de gestão ambiental certificadas.

- Uso de recursos de ensino a distância (EaD), quando aplicável, para minimizar deslocamentos e emissões de carbono.

4.5.3. Aspectos econômicos

- Avaliação do custo-benefício com base na qualidade pedagógica e nos resultados de aprendizagem, além do preço ofertado.
- Garantia de contratos equilibrados, que assegurem eficiência e economicidade ao erário.

4.5.4. Governança

- Exigência de transparência na gestão da instituição contratada, com apresentação de relatórios periódicos de desempenho.
- Definição de indicadores de resultado para monitorar a eficácia do curso e a satisfação dos participantes.
- Estímulo a práticas éticas e de integridade, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do PLS.

4.5.5. Ciclo de vida e logística reversa

- Estabelecimento de diretrizes para a devolução ou reciclagem de materiais impressos eventualmente utilizados.
- Adoção de soluções que prolonguem a vida útil dos materiais didáticos (ex.: licenças digitais reutilizáveis).
- Compromisso da contratada em dar destinação ambientalmente correta aos resíduos gerados.

4.6. A incorporação desses critérios assegura que a contratação de cursos de idiomas vá além da capacitação técnica do efetivo, refletindo o compromisso institucional do GAP-BR com a sustentabilidade, a eficiência da gestão pública e os objetivos do PLS 2025.

4.7. A contratação de curso de idiomas caracteriza-se como atividade acessória às competências legais do Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR), pois, embora não constitua atividade-fim da organização, trata-se de ação de apoio para potencializar a execução de suas atribuições, proporcionando melhores condições de comunicação, acesso a informações técnicas e integração em contextos institucionais e internacionais.

4.8. A contratação de curso de idiomas, por se tratar de serviço de natureza educacional e intelectual, não demanda a exigência de garantia ou assistência técnica, visto que não envolve fornecimento de bens duráveis ou equipamentos sujeitos a manutenção. A qualidade do serviço será assegurada por meio da qualificação da instituição contratada, da comprovação da competência dos instrutores, do acompanhamento pedagógico, da aplicação de avaliações periódicas e da fiscalização contratual, instrumentos suficientes para garantir a adequada prestação do serviço e o alcance dos resultados esperados.

4.9. Na contratação de curso de idiomas não há questões relativas a frete ou entrega de mercadorias, uma vez que o objeto trata da prestação de serviço educacional. A execução ocorrerá por meio da realização das aulas virtuais, conforme estabelecido em contrato, cabendo à instituição contratada disponibilizar os instrutores, os materiais didáticos e os recursos necessários para a plena execução das atividades, sem a necessidade de transporte ou entrega física de bens ao Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR).

4.10. Para a contratação de curso de idiomas, deverão ser exigidos requisitos específicos de habilitação técnica que assegurem a qualidade do serviço prestado, tais como a comprovação da capacidade técnica da instituição de ensino por meio de atestados de desempenho anterior, a apresentação de documentação que comprove a formação e a proficiência dos instrutores na língua estrangeira ofertada, bem como a adoção de metodologias pedagógicas reconhecidas. Embora não haja normas específicas da ABNT diretamente aplicáveis ao ensino de idiomas, a contratada deverá observar padrões de qualidade educacional, boas práticas de gestão e atender integralmente às disposições legais e regulatórias vigentes para a prestação do serviço.

4.11. Na contratação de curso de idiomas, a subcontratação não se mostra necessária, uma vez que a prestação do serviço depende diretamente da qualificação dos instrutores, da metodologia pedagógica adotada e do acompanhamento do desempenho dos alunos, elementos essenciais para garantir a eficácia da capacitação. Dessa forma, recomenda-se que a execução seja realizada integralmente pela instituição contratada, assegurando que todos os padrões de qualidade, habilitação técnica e critérios de desempenho estabelecidos pelo Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR) sejam plenamente atendidos, sem recorrer a terceiros.

4.12. Nos termos do art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração Pública, ao planejar a presente contratação, assegura que foram devidamente consideradas as condições de contratação e pagamento com características semelhantes às praticadas no setor privado. Essa análise teve como objetivo garantir a economicidade, eficiência e competitividade do processo, respeitando os princípios que regem a gestão pública.

4.12.1. Conforme exigido pelo dispositivo legal, foi adotada cautela na avaliação de fatores como prazos de entrega, condições de pagamento, exigências de garantias e demais elementos relevantes ao objeto da contratação. Essa abordagem visa alinhar as práticas do setor público às do setor privado, evitando cláusulas excessivamente restritivas ou incompatíveis com o mercado, as quais poderiam comprometer a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa.

4.12.2. Reafirmamos, no entanto, o compromisso da Administração Pública com a boa gestão dos recursos garantindo transparência, integridade e observância à legislação vigente. Portanto, por meio desta, certifica-se que a contratação foi planejada em conformidade com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o devido registro e comprovação nos autos processuais.

4.13. Considerando a previsão contida no Parecer n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, referente à possibilidade jurídica de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, apresentamos a justificativa para o ato administrativo:

4.13.1. A renovação da Ata de Registro de Preços mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública pelos seguintes fundamentos:

- Vantajosidade econômica comprovada: Após pesquisa de mercado realizada, é necessário verificar se os valores registrados na ARP permanecerão inferiores ou vantajosos, frente aos praticados no mercado, conforme demonstração evidenciada em relatório comparativo, resultando em economia estimada.
- Manutenção das condições iniciais: Verificar se o fornecedor cumpriu integralmente suas obrigações, mantendo a qualidade dos produtos/serviços e os prazos de entrega /execução conforme estipulado inicialmente, não havendo registro de penalidades ou ocorrências negativas.
- Necessidade administrativa contínua: registrados na ARP continuam sendo essenciais para as atividades, havendo demanda constante e previsível para o próximo período.
- Eficiência processual: A renovação evitará custos administrativos com novo procedimento licitatório, otimizando recursos humanos e materiais da Administração.
- Previsão legal e editalícia: A possibilidade de prorrogação deverá estar expressamente prevista no edital do certame e na própria ARP, em consonância com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento consolidado no Parecer n. 00075 /2024/DECOR/CGU/AGU.
- Aquiescência do fornecedor: O fornecedor deverá manifestar formalmente seu interesse na prorrogação, concordando em manter todas as condições originalmente pactuadas.
- Inexistência de impedimentos: Não haver registro de fatos supervenientes que impeçam a renovação ou que indiquem prejuízo ao interesse público.

4.14.2. Pelo exposto, desde que atendidos os requisitos explicitados, esta equipe de planejamento atesta a possibilidade de prorrogação da(s) ATA(s) de registro de Preços, sob a ótica de continuidade na prestação dos serviços ora contratados e pela economia para a Administração Pública com a elaboração de novo Processo para esse objeto.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A contratação de cursos de idiomas pelo Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR) demanda uma análise criteriosa das alternativas disponíveis, visando assegurar a melhor relação custo-benefício e o alinhamento com as necessidades institucionais. O mercado de cursos de idiomas no Brasil é caracterizado por ampla oferta de instituições, que variam desde escolas tradicionais até plataformas digitais de ensino, permitindo flexibilidade na escolha do fornecedor conforme critérios de qualidade pedagógica, experiência no setor público e adequação às demandas do GAP-BR.

5.2. O mercado de ensino de idiomas para o segmento corporativo/governamental é maduro e diversificado, oferecendo um leque de soluções que podem ser agrupadas em três categorias principais:

- Alternativa 1: Escolas de Idiomas Tradicionais (Aulas Presenciais in company ou na sede da escola): Esta é a solução clássica, onde uma escola de renome desloca seus instrutores para as instalações da contratante ou disponibiliza suas próprias salas de aula. Economicamente, tende a ser a opção de maior custo unitário por aluno, pois embute no preço os custos de deslocamento do professor e uma menor otimização de turmas. Tecnicamente, oferece a vantagem da interação direta, mas apresenta baixa flexibilidade de horários e pode gerar ociosidade ou superlotação de turmas.
- Alternativa 2: Plataformas de Ensino Online: Esta modalidade cresceu exponencialmente e hoje domina o mercado corporativo. Economicamente, esta solução é altamente vantajosa, pois as empresas do ramo geram significativa economia de escala que é repassada ao preço final, tornando o mercado mais competitivo e menos suscetível a sobrepreços. Tecnicamente, oferece máxima flexibilidade de horários, permite a formação de turmas por nível de proficiência de forma mais precisa e facilita a fiscalização por meio de relatórios digitais.
- Alternativa 3: Plataformas de Autoaprendizagem (Self-study): Consiste na contratação de licenças de uso de aplicativos onde o aluno estuda por conta própria. Embora seja a alternativa de menor custo financeiro, a ausência de um instrutor para guiar o processo resulta em altas taxas de evasão e baixo progresso efetivo, representando um risco de ineficiência do gasto público.

5.3. Com base na análise de mercado, a solução de plataforma de ensino online (Alternativa 2) se apresenta como a mais vantajosa, por uma combinação de fatores técnicos e econômicos:

- Justificativa Econômica: O modelo de negócio das plataformas online permite uma precificação mais competitiva devido à economia de escala, resultando em um menor custo por aluno. Registrar esse preço em um SRP garante a manutenção de um valor vantajoso para futuras contratações sob demanda, otimizando a alocação de recursos orçamentários.
- Justificativa Técnica: Esta solução oferece flexibilidade superior de horários, crucial para a rotina dos servidores. Permite a formação de turmas por nível de forma precisa e facilita enormemente o trabalho de fiscalização do contrato por meio de suas ferramentas digitais. A utilização do SRP para esta solução permitirá ao GAP-BR contratar as vagas conforme a demanda real, sem a necessidade de se comprometer com um quantitativo fixo inicial.

5.4. A alternativa viável para a contratação é a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa prática reduz o risco de práticas antieconômicas, pois oferece parâmetros de preços e condições previamente validados pelo mercado e por órgãos de controle, além de conferir maior segurança jurídica e eficiência administrativa. A fiscalização contínua durante a execução do contrato e a aplicação de indicadores de desempenho são fundamentais para assegurar a qualidade do serviço prestado.

5.5. Em síntese, a decisão por adesão a SRP deve ser baseada em análise detalhada das alternativas, avaliando aspectos técnicos, econômicos e operacionais. Independentemente da modalidade escolhida, o GAP-BR deve adotar práticas de governança que garantam eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente, assegurando que a capacitação linguística contribua efetivamente para o desempenho das atribuições institucionais.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O mercado fornecedor de cursos de idiomas no setor público brasileiro é amplo e fragmentado, composto por grandes redes de ensino com capacidade de atender macrorregiões, instituições de ensino superiores e médias /pequenas empresas de idiomas com atuação local. Órgãos públicos costumam anunciar IRPs e Atas de Registro de Preços em plataformas centralizadas (Portal da Central de Compras/IRP do Governo Federal, ComprasNet/PNCP) e também em portais estaduais/municipais (ex.: portais de compras do DF, secretarias de educação), razão pela qual a pesquisa deve cobrir simultaneamente essas fontes para identificar oportunidades de adesão e IRPs abertas. Consultas regulares à página de Intenções de Registro de Preços do governo federal e aos portais de licitações estaduais/municipais permitem mapear editais e Atas que tratam especificamente de “cursos/treinamentos/idiomas”.

6.2. Alternativas contratuais analisadas (resumo e lógica de seleção):

- Contratação direta estruturada via Pregão Eletrônico com SRP (Ata própria) — alternativa que permite estabelecer condições padronizadas, preços unitários e flexibilizar quantitativos durante a vigência; adequada quando se espera demanda contínua e heterogênea entre unidades (presencial, remoto, híbrido, turmas customizadas). Economicamente vantajosa por possibilitar ganhos de escala e concorrência ampla em ambiente eletrônico.
- Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) existente — possibilita economia de tempo e menor custo de preparação de edital, desde que a ARP exista com objeto compatível, cobertura geográfica adequada e preços competitivos. Contudo, a aderência impõe dependência das condições fixadas pelo órgão gerador da Ata (preços, vigência, quantitativos máximos, cláusulas de fornecimento). A pesquisa mostrou Atas e pregões relacionados a cursos e treinamentos em portais municipais/estaduais que podem ser elegíveis para adesão, daí a recomendação de verificação técnica das ARPs encontradas.
- Contratação por inexigibilidade/dispensa — cabível apenas em situações excepcionais (serviço singularíssimo, fornecedor exclusivo ou circunstâncias emergenciais) e, por isso, de aplicação limitada para cursos de idiomas em escala. Essa via tem maior suscetibilidade a questionamentos e risco de proporcionalidade técnica /econômica reduzida.
- Execução interna (estrutura própria de ensino) — instalação de núcleos de formação/contratação de servidores-professores: alto custo fixo, necessidade de regime jurídico específico, menor flexibilidade e maior custo de manutenção ao longo do ciclo de vida. Pouco recomendável para atender demanda distribuída e variável entre unidades apoiadas.

6.2. Justificativa técnico-econômica para priorizar Pregão Eletrônico com SRP:

- Técnica: o Pregão Eletrônico amplia a competitividade (licitação em ambiente público e eletrônico), facilita o uso de lances para redução de preços e permite a inclusão de requisitos técnicos (metodologia, níveis por CEFR, comprovação de competência de instrutores, plataforma tecnológica e indicadores de desempenho) que assegurem qualidade pedagógica.
- Econômica: o SRP possibilita compras refrendadas conforme demanda (adesões e chamados), evita comprometer orçamento com grandes contratos imediatos e permite comparação contínua de preços unitários, reduz desperdícios e possibilita economia por volume e padronização. Do ponto de vista de risco-legal, o formato é o mais defensável em termos de transparência e auditabilidade. (Observação: o Pregão Eletrônico também já é a prática corrente em diversas secretarias/órgãos para contratação de cursos/treinamentos).

6.3. Análise de IRPs abertas e possibilidade de adesão a Atas — como ampliar a busca (achados práticos e passos recomendados):

- Fontes primárias a consultar: Portal IRP do Governo Federal (centraliza intenções e facilita manifestações), ComprasNet/PNCP (consulta de pregões e Atas nacionais), portais estaduais e do Distrito Federal (onde já se encontram ARPs e pregões para cursos/treinamentos). Recomenda-se pesquisa por palavras-chave como “curso de idiomas”, “curso de inglês/inglês para servidores”, “capacitação em idiomas” e filtrar por vigência e objeto.
- Achados exemplares: verificaram-se registros e pregões com objeto “curso de idiomas/treinamentos” em plataformas públicas (ex.: ComprasNet e portais estaduais/municipais) que, dependendo da compatibilidade do

objeto e da vigência, podem apresentar opções de adesão imediata ou serem considerados como referência para composição do edital. Essas Atas consultadas costumam trazer condições sobre cobertura (por município /UF), preço por módulo/horas-aula e possibilidade de cadastramento de fornecedores no cadastro-reserva.

- Procedimentos práticos para verificar adesão: identificar ARPs cujo objeto englobe “serviços de ensino contínuo /treinamentos e cursos de idiomas”, confirmar vigência (data de encerramento), verificar cláusulas de abrangência (poderá admitir adesão de órgãos/subunidades), checar preços unitários e condições contratuais (prazo, substituição de instrutores, local de prestação). Em caso de ARP compatível, avaliar comparativamente o preço unitário real e a qualidade técnica exigida (se exigências pedagógicas e de certificação de docentes são equivalentes às necessidades do GAP-BR).

6.4. Riscos de práticas antieconômicas no mercado e medidas mitigadoras (governança e desenho do edital):

- Risco de conluio/regulagem de preços entre fornecedores regionais: mitigar com ampla divulgação do pregão eletrônico, utilização de plataformas que permitam lances em tempo real, cláusulas que favoreçam a participação de múltiplos fornecedores (não exigir distribuidores exclusivos desnecessários).
- Risco de adjudicação por critérios exclusivamente de menor preço com perda de qualidade: adotar critérios de julgamento que ponderem técnica (metodologia, qualificação docente, infraestrutura tecnológica) e preço, estabelecer exigências mínimas de desempenho e reter percentual até comprovação de resultados (pagamento por performance/indicadores).
- Risco de ARPs com preços defasados ou cláusulas restritivas: ao avaliar adesões, comparar preços de mercado atualizados e exigir regramento de reajuste e revisão quando cabível; incluir cláusulas de fiscalização e rescisão motivada.
- Risco de contratação centralizada sem mobilidade operacional: prever lotes geográficos, modalidades (presencial, remoto, híbrido) e cadastro reserva para assegurar competição contínua.

6.5. Critérios e cláusulas técnicas a prever no edital (para garantir menos suscetibilidade a práticas antieconômicas e melhores resultados):

- Estrutura em lotes (por idioma, por modalidade e por região/unidade) para permitir participação de diferentes portes de fornecedores.
- Exigência de plano pedagógico por nível (conexão com CEFR ou equivalente), matriz de carga horária e material didático preferencialmente digital (economia circular).
- Indicadores de desempenho (NPS, evolução por instrumento padronizado, índices mínimos de frequência, índice mínimo de conclusão) e regime de pagamentos atrelado a entregáveis.
- Cláusulas de compliance e auditoria, política clara de substituição de docentes, SLA para suporte técnico em aulas remotas e políticas de proteção de dados (LGPD).
- Mecanismo de divulgação ampla da licitação e posterior gestão ativa da Ata (monitoramento e relatórios trimestrais), evitando adjudicação com baixa competitividade.

6.6. Comparativo técnico-econômico sumário entre adesão a ARP vs edição de Pregão Eletrônico com SRP próprio:

- Adesão a ARP: vantagem de rapidez e menor custo inicial de gestão quando existir Ata com objeto que cubra adequadamente as necessidades; porém sujeito às condições da Ata (preço, vigência, cobertura) e risco de incompatibilidade técnica. (Verificar ARPs e pregões locais já publicados para decisões pontuais).
- Pregão Eletrônico com SRP próprio: maior controle técnico (possibilidade de exigir critérios pedagógicos detalhados), ampla competição, padronização de cláusulas e maior segurança jurídica e econômica ao longo do ciclo de vida; custos de preparação superiores, mas normalmente compensados por melhores condições contratuais e maior ajuste ao interesse público.

6.7. Recomendações práticas e próximos passos operacionais:

- Realizar varredura final e documentada nas fontes: Portal IRP (Gov.br), ComprasNet/PNCP, portal de compras do DF e portais das secretarias de educação/órgãos correlatos, para identificar IRPs abertas e Atas cuja adesão seja técnica e economicamente vantajosa. Registrar links e extratos das Atas passíveis de adesão.

- Sempre que existir ARP com objeto compatível e condição econômica comprovadamente vantajosa, preparar análise comparativa formal (preço, escopo, vigência, cláusulas de reajuste) para subsidiar decisão sobre adesão.
- Quando não houver ARP adequada ou quando a análise comparar indicar vantagem estratégica e técnica, elaborar Pregão Eletrônico com SRP próprio, estruturado em lotes e com exigências técnicas claras, indicadores de desempenho atrelados a pagamento e cláusulas de sustentabilidade (materiais digitais, reutilização de conteúdos), conforme especificações propostas no Estudo Técnico Preliminar.

6.8. Conclusão:

6.8.1. Após análise detalhada do mercado fornecedor, das alternativas disponíveis e dos riscos associados às modalidades de contratação, verifica-se que, embora existam Intenções de Registro de Preços (IRPs) abertas e Atas de Registro de Preços vigentes que poderiam, em tese, viabilizar manifestações ou adesões, essas opções não se apresentam como as soluções mais adequadas para atender, com precisão e segurança, às necessidades do Grupamento de Apoio de Brasília e suas Unidades Apoiadas. As IRPs frequentemente apresentam objetos genéricos, escopos limitados, ausência de critérios pedagógicos específicos e incerteza quanto à aderência técnico-metodológica ao perfil de capacitação linguística demandado. Da mesma forma, as adesões a Atas vigentes impõem a aceitação integral de condições previamente estabelecidas por outro órgão gerenciador — incluindo preços, metodologias de ensino, restrições contratuais e vigência — limitando a capacidade da Administração de definir padrões mínimos de qualidade, indicadores de desempenho e critérios de sustentabilidade adequados ao seu contexto operacional.

6.8.2. Nesse cenário, a elaboração de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) se destaca como a alternativa mais vantajosa e tecnicamente sólida, pois permite: (i) ampla competitividade entre fornecedores especializados; (ii) definição precisa do objeto com requisitos pedagógicos, tecnológicos e de desempenho alinhados às necessidades do GAP-BR; (iii) maior controle sobre o ciclo de vida do serviço; (iv) flexibilidade para compras conforme demanda real; e (v) mitigação de práticas antieconômicas, garantindo preços mais competitivos e segurança na execução contratual. Tal solução viabiliza a padronização dos serviços de idiomas, assegurando qualidade contínua, sustentabilidade e capacidade de expansão para atendimento das Unidades Apoiadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas para a contratação de curso de idiomas, para o Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR) leva em consideração o planejamento anual das atividades operacionais e administrativas, alinhado com a previsão orçamentária e financeira dos recursos públicos disponíveis para o exercício fiscal, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL GERAL
1	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL BÁSICO.	23
2	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	30
3	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL AVANÇADO	24
4	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL BÁSICO	19

5	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	22
6	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL AVANÇADO	15
7	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL BÁSICO	14
8	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	9
9	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL AVANÇADO	8

7.2. As quantidades a serem contratadas foram calculadas com base nas necessidades específicas deste Grupamento e de suas unidades militares apoiadas. Realizou-se um levantamento detalhado das demandas, juntamente com projeções para os próximos 12 meses, visando garantir a contratação de curso de idiomas para o desenvolvimento das atividades, conforme os Termos de Oficialização de Demanda assinados pelos seus respectivos Ordenadores de Despesas e anexados a este ETP Digital.

7.3. Considerando as demandas atuais e previsões de necessidade para o período de vigência do Sistema de Registro de Preços fixado em até 12 (doze) meses, o levantamento foi conduzido de forma a identificar a contratação de curso de idiomas.

7.4. A definição das quantidades de cursos a serem adquiridos foi realizada com base em um planejamento criterioso, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de atender às demandas específicas de cada Organização Militar.

7.5. Este planejamento assegura que as contratações sejam realizadas de forma eficiente, equilibrando as necessidades operacionais do GAP-BR e suas apoiadas com a responsabilidade fiscal e a gestão transparente dos recursos públicos.

7.6. Essa abordagem visa assegurar que a contratação seja planejada de maneira responsável e sustentável, promovendo o equilíbrio entre o atendimento às necessidades da Administração Pública e a observância das restrições financeiras, além de garantir a vantajosidade do processo por meio da economia de escala.

7.7. Para o estabelecimento das quantidades mínimas a serem contratadas, em razão deste Processo ter a finalidade de obter os materiais de acordo com as demandas anuais e a condição creditícia, não é possível estabelecer quantitativo mais elevado para cada contratação, visto que, por critérios de conveniência e oportunidade, a Administração tem a autonomia de realizar seus empenhos individualmente. Pelo exposto, estabelecer quantidades mínimas elevadas poderá de alguma frustrar a contratação para atender necessidades pontuais.

7.8. Ressalta-se que, por se tratar de contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, as quantidades estimadas não constituem obrigação da contratação. A contratação será realizada de forma escalonada, de acordo com a efetiva necessidade deste Grupamento de Apoio e apoiadas e disponibilidade orçamentária do exercício. Essa abordagem garante maior flexibilidade, economicidade e alinhamento com os princípios da administração pública, permitindo à Administração responder de forma ágil e eficiente às suas demandas, ao mesmo tempo em que assegura o controle de gastos e a padronização dos ambientes institucionais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 719.488,02

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 719.488,02 (Setecentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Dois centavos).

8.2. As pesquisas de preços, bem como o mapa de preços, que consubstanciam os valores unitários para a composição do valor estimado da aquisição, encontram-se pormenorizados e anexados aos autos do Processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação de curso de idiomas pelo Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR) tem por finalidade atender às demandas de capacitação linguística de militares e servidores civis, em diferentes níveis de proficiência. Para definição do modelo de contratação, foi avaliada a possibilidade de parcelamento da solução em itens ou grupos /lotes, conforme disposto no art. 47, §1º da Lei nº 14.133/2021, aplicável à contratação de serviços.

9.2. A possibilidade de parcelamento da solução foi avaliada à luz do disposto no Art. 47, §1º da Lei nº 14.133/2021, que trata das contratações de serviços. Entretanto, verificou-se que o fracionamento em itens acarretaria dificuldades significativas de coordenação, considerando a necessidade de alinhamento metodológico entre diferentes fornecedores, o que poderia comprometer a uniformidade do ensino, a equivalência na formação das turmas e a padronização dos resultados obtidos.

9.3. Outro aspecto relevante é a perda de economia de escala, uma vez que a contratação integral do serviço permite a negociação de condições mais vantajosas, com redução do custo por aluno, racionalização dos recursos didáticos e maior eficiência na utilização da estrutura pedagógica. O fracionamento, ao contrário, aumentaria os custos administrativos, em razão da multiplicidade de contratos a serem geridos, além de gerar perda de sinergia na execução, especialmente no que se refere à fiscalização, ao acompanhamento do desempenho dos alunos e à padronização dos certificados emitidos.

9.4. Por fim, do ponto de vista técnico, conclui-se que não é viável dividir toda a solução, já que a qualidade do serviço depende diretamente da execução integrada e coordenada por uma única instituição especializada, capaz de oferecer uma metodologia uniforme, avaliando de forma contínua o aprendizado e garantindo resultados mensuráveis. Assim, a não adoção do parcelamento de todo o objeto encontra respaldo técnico, econômico e jurídico, assegurando maior eficiência, racionalidade e economicidade à Administração. Desta forma, conforme o caso concreto, a equipe de planejamento conclui pela divisão em lotes por Língua estrangeira para que se obtenha uniformidade didática entre os níveis de formação e sinergia mercadológica, considerando condições mais competitivas e redução de custos administrativos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A pretensa contratação não se encontra correlata e/ou interdependente à outros contratos vigentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra previsão no Plano de Contratações Anual de 2025 (PCA 2025), do Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC), publicado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de curso de idiomas pelo Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR) trará benefícios diretos à qualificação do efetivo, ampliando a capacidade de comunicação em contextos internacionais e fortalecendo a atuação institucional em atividades administrativas, logísticas e operacionais. A proficiência linguística possibilitará

maior autonomia na leitura e interpretação de documentos técnicos, no acesso a informações estratégicas e na condução de tratativas com organismos estrangeiros, reduzindo a dependência de serviços de tradução e aumentando a eficiência das ações do GAP-BR e das unidades apoiadas.

12.2. Além disso, a capacitação linguística contribui para o desenvolvimento profissional dos militares, valorizando o capital humano e ampliando as oportunidades de participação em cursos, missões e intercâmbios internacionais. Esse investimento favorece a motivação e o engajamento do efetivo, promovendo melhores resultados individuais e coletivos, além de reforçar a imagem institucional de excelência e preparo frente às demandas globais.

12.3. Outro benefício relevante é o fortalecimento da gestão pública, com a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a otimização dos recursos disponíveis. A contratação permitirá alinhar o processo de capacitação às diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) do GAP-BR, incentivando práticas modernas e sustentáveis, como o uso de materiais digitais e soluções de ensino à distância. Assim, o curso de idiomas se consolida como ferramenta estratégica para elevar a eficiência administrativa e operacional, garantindo resultados concretos e duradouros para a Administração.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a contratação do serviço de capacitação de militares em áreas essenciais da Administração Pública, o Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR) deverá adotar uma série de providências administrativas, técnicas e jurídicas em conformidade com a legislação vigente e os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Inicialmente, será necessário identificar e justificar a demanda por capacitação, com base no planejamento institucional e no diagnóstico das necessidades de aperfeiçoamento dos militares.

13.2. Paralelamente, será fundamental investir na capacitação dos servidores responsáveis pelos processos de contratação e fiscalização do serviço, de modo a fortalecer a gestão administrativa e assegurar que a execução esteja em conformidade com a legislação vigente, com os critérios de economicidade e com os padrões de qualidade previstos. Essa providência permitirá o acompanhamento contínuo da metodologia pedagógica aplicada, da qualidade do ambiente virtual de ensino e da evolução do desempenho dos alunos.

13.3. Por fim, será estabelecido um plano de gestão integrada do contrato, designando formalmente um gestor responsável e uma equipe de apoio. Este grupo terá a atribuição de articular-se permanentemente com a empresa contratada para solucionar eventuais entraves, coletar feedbacks dos alunos servidores e produzir relatórios periódicos de acompanhamento para a alta gestão. Dessa forma, o GAP-BR não apenas garantirá a eficiência do processo de contratação em si, mas assegurará uma implementação fluida e uma gestão contratual proativa, maximizando o retorno do investimento e o alcance dos objetivos institucionais de internacionalização e qualificação do quadro funcional.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação de curso de idiomas, mesmo tratando-se de serviço educacional, pode gerar impactos ambientais indiretos que devem ser observados pela Administração. O uso intensivo de recursos tecnológicos, como computadores, tablets, celulares e servidores em nuvem, implica consumo de energia elétrica e consequente emissão de gases de efeito estufa associada à matriz energética. Além disso, o tempo de uso desses equipamentos pode acelerar o descarte de componentes eletrônicos, que demandam tratamento adequado para evitar danos ao meio ambiente.

14.2. Para mitigar tais impactos, podem ser adotadas medidas que incentivem o uso racional da energia elétrica, como orientações aos participantes sobre boas práticas de economia de energia e ajustes em equipamentos para maior eficiência. Além disso, é recomendável que o fornecedor do serviço utilize plataformas digitais sustentáveis, otimizadas para menor consumo de recursos computacionais e que adotem políticas de redução de emissões em seus data centers, privilegiando provedores que já possuam certificações ambientais reconhecidas.

14.3. Outro aspecto relevante é a destinação de equipamentos eletrônicos obsoletos ou sem condições de uso. O GAP-BR poderá fomentar a logística reversa, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos,

assegurando que tais materiais sejam descartados ou reciclados de forma ambientalmente adequada. Dessa forma, a contratação de curso de idiomas contribuirá para o desenvolvimento de competências estratégicas da organização sem desconsiderar os princípios da sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Esta equipe de Planejamento declara viável a contratação, visto que o exposto no decorrer da elaboração deste ETP, foram explicitadas todas as necessidades da Administração, de forma a não ocorrer óbices para o prosseguimento do Processo de aquisição.

15.1.2. Ademais, esta equipe de planejamento julga não haver a necessidade de classificar este estudo técnico Preliminar à luz da Lei 12.527/2011.

15.1.3. O presidente e os membros da equipe de planejamento estão cientes das suas atribuições e responsabilizações em relação à elaboração deste Artefato.

Documento emitido em Brasília/DF, no dia 22 de setembro de 2025.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Este presidente da Equipe de Planejamento está ciente das suas atribuições e responsabilizações perante à elaboração deste Processo.

VINICIUS DAVID FLORENCIO DE FARIA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/11/2025 às 16:30:33.

Despacho: Este membro da Equipe de Planejamento está ciente das suas atribuições e responsabilizações perante à elaboração deste Processo.

CARLOS EDUARDO AFONSO SILVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/11/2025 às 16:28:01.

Despacho: Esta membro da Equipe de Planejamento está ciente das suas atribuições e responsabilizações perante à elaboração deste Processo.

DAYANE ALVES DE ABREU

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TOD CENCIAR.pdf (17.63 KB)
- Anexo II - TOD CIAER.pdf (19.96 KB)
- Anexo III - TOD COMGEP.pdf (17.67 KB)
- Anexo IV - TOD COPAC.pdf (18.59 KB)
- Anexo V - TOD DIREFSEDE.pdf (18.68 KB)
- Anexo VI - TOD EMAER.pdf (18.68 KB)
- Anexo VII - TOD GAP-BR.pdf (18.76 KB)
- Anexo VIII - TOD SEFA.pdf (18.01 KB)
- Anexo IX - TOD DIRENS.pdf (17.78 KB)
- Anexo X - TOD CCA-BR.pdf (17.89 KB)
- Anexo XI - TOD CDCAER.pdf (17.96 KB)
- Anexo XII - PLS_2025_2026.pdf (882.61 KB)

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



PLANEJAMENTO

PLANO

**PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA
(PLS GAP-BR)**

2025

SUMÁRIO

PREFÁCIO	7
1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	8
1.1 FINALIDADE	8
1.2 ÂMBITO	8
1.3 AMPARO NORMATIVO – LEGISLAÇÃO	8
1.4 OBJETIVOS	9
1.4.1. OBJETIVO GERAL	9
1.5 CONCEITUAÇÕES	10
2 COMISSÃO GESTORA	11
3 METODOLOGIA	11
4 DIAGNÓSTICO DO GAP-BR	11
5 EIXOS TEMÁTICOS A SEREM ABORDADOS PELO PLS DO GAP-BR	13
5.1 USO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS E BENS PÚBLICOS	14
5.2 QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO	14
6 PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO GAP-BR	14
6.1 USO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS E BENS PÚBLICOS	14
6.1.1 COPOS DESCARTÁVEIS	14
6.1.2 PAPEL	15
6.1.3 ÁGUA	16
6.1.4 ENERGIA ELÉTRICA	16
6.1.5 TELEFONIA FIXA E MÓVEL	17
6.1.6 QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	17
6.1.7 COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS	18
7 DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS DA A3P NO ÂMBITO DO GAP-BR	18
8 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLS GAP-BR	19
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS	19

PREFÁCIO

O Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) elaborado pelo GAP-BR tem como objetivo atender à Lei 12.349, de 2010, que alterou a Lei 8.666, de 1993, regulamentada por meio do Art. 16 do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, cujo texto estabelece que a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar o PLS. As instruções e as regras para elaboração do Plano são determinadas pela Instrução Normativa nº 10, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 12 de novembro de 2012. O PLS compõe a auditoria do executivo federal encaminhada ao Tribunal de Contas da União para prestação de contas do que foi executado e das medidas tomadas.

Os objetivos do PLS incluem as práticas de sustentabilidade e racionalização do uso, compra de materiais, serviços e contratações mais sustentáveis, adequações e projetos de engenharia, com vistas a melhorar o uso dos recursos naturais e à redução de gastos institucionais. Abrangem de forma geral itens como: materiais de consumo, energia elétrica, água, esgoto, coleta seletiva, qualidade de vida no ambiente de trabalho, compras e contratações sustentáveis.

Na administração pública federal, o PLS foi incluído no Programa A3P do Ministério do Meio Ambiente, que, ao longo dos últimos vinte e dois anos, visa inserir a gestão ambiental como estímulo à reflexão e à mudança de atitude dos servidores, tornando-a rotina e evitando o desperdício, promovendo a compra de materiais mais duráveis, promovendo a utilização de softwares e meios eletrônicos, a substituição de equipamentos antigos por novos com menor gasto energético, preferindo produtos que possam ser reciclados ou que já são reciclados, evitando impressões desnecessárias, entre outros.

O PLS começou a fazer parte da história do Comando da Aeronáutica em 2018 (DCA 14-12). Desde então se busca a realização das ações com mais afinco e proteção ambiental.

Internamente ao GAP-BR, o PLS vem sendo trabalhado no sentido de promover a conscientização do efetivo sobre economia de água, de energia elétrica, a redução do uso de copos descartáveis, de papel e de impressões, na separação básica de resíduos, na caixa de recolhimento de pilhas, tampinhas e lacres, e na melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A vigência deste plano compreende o período de 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026. Sua finalidade é estimular a mudança de cultura do GAP-BR, propiciando a consolidação dos princípios e valores da responsabilidade socioambiental e do desenvolvimento sustentável. É também escopo de aplicação do Plano orientar a gestão de recursos e eficiência do gasto público, reduzindo custos e combatendo desperdícios.

1.2 ÂMBITO

Este Plano aplica-se ao efetivo e às instalações pertencentes ao GAP-BR.

1.3 AMPARO NORMATIVO – LEGISLAÇÃO

- a) Art. 37 da Constituição Federal de 1988: A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- b) Art. 170 da Constituição Federal de 1988: Impõe ao poder público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações;
- c) Art. 225 da Constituição Federal de 1988: Trata sobre as responsabilidades e diretrizes quanto aos cuidados do meio ambiente;
- d) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 3º: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, mais especificamente em seu art. 3º onde trata dos objetivos de sustentabilidade nas licitações públicas;
- e) Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981: Estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente;
- f) Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- g) Lei nº 12.186, de 5 de janeiro de 2006: Institui a Política de Educação para o Consumo Sustentável;
- h) Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006: Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis e dá outras providências;

- i) Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012: Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública (CISAP);
- j) Decreto nº 9.504, de 21 de setembro de 2018: Contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- k) Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro, de 2012: Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências;
- l) DCA 14-12 de 2018: Institui a Política de Meio Ambiente do Comando da Aeronáutica;
- m) ICA 83-1 de 2019: Estabelece o Controle e Gestão Ambiental no âmbito do Comando da Aeronáutica;
- n) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- o) Decreto nº 11.044, de 13 de abril de 2022: Institui o Certificado de Crédito de Reciclagem – Recicla+; e
- p) Acórdão TCU nº 1752 de 2011: Recomendações para adoção de medidas para o aumento de sustentabilidade e eficiência no uso de recursos naturais, em especial energia elétrica, água e papel.

1.4 OBJETIVOS

1.4.1. OBJETIVO GERAL

Consolidar e aprimorar as boas práticas de sustentabilidade em andamento, bem como instituir novas ações de responsabilidade socioambiental e de desenvolvimento sustentável no GAP-BR e OM's de sua jurisdição (GABAER, EMAER, COMGEP, SEFA, DIREF, DIRENS, CENCIAR, COPAC, SECPROM, CIAER, ASPAER, CECOMSAER, CCISE, COJAER, OABR, CCABR).

O GAPBR é responsável pela gestão da água, energia, telefonia, almoxarifado, manutenção predial e transporte de todo prédio SEDE e ANEXO do Comando da Aeronáutica.

1.4.1.1. Objetivos específicos

- a) Promover uma gestão eficiente do gasto público, reduzindo gastos e desperdícios;

- b) Instituir a cultura de sustentabilidade como um valor do GAP-BR;
- c) Melhorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- d) Promover campanhas de conscientização e sensibilização, bem como ações participativas que gerem a compreensão sobre o papel do indivíduo e o compromisso da coletividade com a sustentabilidade, minimizando impactos ao meio ambiente e promovendo a preservação ambiental;
- e) Permitir que os atributos da sustentabilidade sejam incorporados aos planejamentos de contratação e elaboração de projetos do GAP-BR; e
- f) Reduzir os impactos ambientais com a economicidade de papel, copos, água, esgoto, energia elétrica, telefonia fixa e móvel.

1.5 CONCEITUAÇÕES

Os conceitos dos termos e expressões contidos nesta publicação constam no MCA 10-3 "Manual de Abreviaturas, Siglas e Símbolos da Aeronáutica", de 22 de abril de 2003 e no MCA 10-4 "Glossário da Aeronáutica", de 30 de janeiro de 2001, além dos termos e expressões constantes do Glossário das Forças Armadas (MD 35-0-01/2015). Para efeito deste Plano, devem ser consideradas as conceituações que se seguem:

- **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (A3P):** Iniciativa de criação de uma agenda de responsabilidade socioambiental governamental, coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), com a finalidade de estabelecer um novo padrão de responsabilidade nas atividades econômicas, sociais e ambientais pelos órgãos da Administração Pública. (IN nº 10/2012);

- **PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS):** Ferramenta de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permite ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública. (IN nº 10/2012);

- **COLETA SELETIVA:** Coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição. (IN nº 10/2012);

- **COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (CGPLS):** Conjunto de membros do efetivo da OM, oficialmente designados pela autoridade máxima, responsáveis pelo gerenciamento do PLS. (IN nº 10/2012);

- **MATERIAL DE CONSUMO:** Todo material que, em razão de sua utilização, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada por dois anos. (IN nº 10/2012);

- **PRÁTICAS DE RACIONALIZAÇÃO:** Ações que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do gasto público e contínua primazia na gestão de processos. (IN nº 10/2012). Iniciativa de criação de uma agenda de responsabilidade socioambiental governamental, coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), com a finalidade de estabelecer um novo padrão de responsabilidade nas atividades econômicas, sociais e ambientais pelos órgãos da Administração Pública. (IN nº 10/2012);

- **PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:** Ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades da Administração Pública. (IN nº 10/2012);
- **RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS:** Materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública. (IN nº 10/2012);
- **LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL:** Processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao descarte, que considera a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado (Decreto nº 11.044, de 13 de abril de 2022); e
- **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** Parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico (todas as legislações aqui mencionadas).

2 COMISSÃO GESTORA

À Comissão Gestora do Plano de Gestão Logística Sustentável – CGPLS, com auxílio das demais áreas do GAP-BR e OM's de sua jurisdição, compete definir as orientações técnicas complementares, os prazos e as diretrizes para as alterações periódicas. A CGPLS, deverá encaminhar anualmente à DTINFRA o Relatório de Acompanhamento e Avaliação e realizará encontros semestrais junto aos militares das subseções envolvidas diretamente na execução para avaliar estratégias, divulgar o desempenho e indicar oportunidades de melhorias.

No GAP-BR a CGPLS é composta por militares da Seção de Infraestrutura, Serviços Gerais, Seção de Tecnologia da informação e Comunicação, Divisão de Obtenção e Contratos e Seção de Material de Intendência.

3 METODOLOGIA

A CG adotará a metodologia da A3P/MMA, com os seguintes passos:

- a) Criação da Comissão Gestora;
- b) Elaborar diagnóstico;
- c) Elaborar o PLS;
- d) Mobilizar e sensibilizar; e
- e) Avaliação e monitoramento.

4 DIAGNÓSTICO DO GAP-BR

O diagnóstico institucional de que trata o Diagnóstico (Fase 1) da metodologia utilizada, permitiu a coleta das informações necessárias, contribuindo para a definição dos objetivos e ações do PLS GAP-BR, apresentadas nos próximos itens:

QUADRO 1 – DIAGNÓSTICO ATUAL E AÇÕES EM ESTÁGIO DE EXECUÇÃO

1- USO RACIONAL DOS RECURSOS		
AÇÕES	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ATUAL
Copos Descartáveis	Chefe da SMI	- 6497 copos/semana.
Papel	Chefe da SMI	- Aquisição de 290 resmas/mês.
Telefonia	Chefe da STIC	São aplicadas ações que proporcionam economia das ligações, tais como: a) Realização de ligações externas apenas quando necessárias; b) Utilização de senha para desbloqueio; c) Telefone móvel (celular) e internet somente para os sobreavisos e infraestrutura
Água e Esgoto	Chefe da SSG	- Medição realizada para todo prédio do COMAER (Sede + Anexo) - Há rotina de manutenção preventiva; - Sensibilização do efetivo com campanhas relativas ao uso racional de água.
Energia Elétrica	Chefe da SSG	- Medição realizada para todo prédio do COMAER (Sede + Anexo) - Prática de desligar luzes e colocar computadores em modo suspender ao se ausentar da sala; - Sensibilização do efetivo com campanhas relativas ao uso racional de energia.

2 – GESTÕES DE RESÍDUOS		
AÇÕES	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ATUAL
Coleta Seletiva	Chefe da SSG	- Manter o controle da separação do lixo gerado pelo Prédio do COMAER para a adequada coleta seletiva promovida pelo Município. - Implantar um programa para separação e coleta de resíduos recicláveis no Prédio do COMAER.

3 – COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS		
AÇÕES	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ATUAL
Empenhos sustentáveis	Chefe da DOC	- Não houve informações suficientes deste dado

4 - QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO		
AÇÕES	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ATUAL
Melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho	DIE/DRH	- Existência de constante incentivo para a prática de atividade física, durante a semana de trabalho; - Instalação de luminárias onde faltavam nas seções; - Compra de um novo bebedouro; - Reforma dos vestiários e banheiros dos graduados.

5 – SENSIBILIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO		
AÇÕES	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ATUAL
Promover campanhas de conscientização e sensibilização	ASTIC	Necessário criar campanhas mensais, via INTRAER, com a temática de meio ambiente e sustentabilidade.

5 EIXOS TEMÁTICOS A SEREM ABORDADOS PELO PLS DO GAP-BR

5.1 USO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS E BENS PÚBLICOS

- a) Reduzir o consumo de papel;
- b) Otimizar a utilização de copos descartáveis;
- c) Promover ações de economia e uso eficiente de energia;
- d) Promover ações de economia e uso eficiente de água;

5.2 QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO

- a) Promover a motivação, produtividade, saúde da força de trabalho e prevenção contra acidentes de trabalho;
- b) Contribuir para um ambiente de trabalho solidário e empático com a comunidade.

6 PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO GAP-BR

6.1 USO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS E BENS PÚBLICOS

6.1.1 COPOS DESCARTÁVEIS

Objetivo: Diminuir o uso de copos descartáveis em 40%, com base no consumo total em 2023, até abril de 2025.

Ações/ Metas:

- a) Incentivar o uso de recipientes não descartáveis para o consumo de água e café, como canecas, xícaras e squeeze;
- b) Divulgar via e-mail, campanhas de sensibilização para conscientizar os militares a reduzirem o consumo de copos descartáveis.

Setor responsável a executar as ações: SMI.

Estágio de Implantação: Pendente – iniciar em abril de 2025

Recurso necessário: Recurso humano e gráfico

SETOR	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FINAL
SMI	SMI	Aprovação PLS	Permanente

INDICADOR – COPOS DESCARTÁVEIS:

$$IC = 100 - 100 \times CM / CH$$

CM: consumo mensal de todos os tipos de copos descartáveis.

CH: consumo histórico mensal de todos os tipos de copos descartáveis.

6.1.2 PAPEL

Objetivo: Diminuir até a b r i l de 2026 o uso de papel em 20%, com base no consumo em 2024.

Ações/ Metas:

- a) Reaproveitamento de material impresso para rascunho;
- b) Adotar medidas para economia de papel, como exemplo, “modo de impressão frente e verso”;
- c) Sempre que possível, fazer uso de documento digital ao invés de impresso;
- d) Revisar os documentos antes de imprimir;

Setor responsável: SMI

Estágio de Implantação: Ativo

Recursos necessários: Recurso humano e gráfico

SETOR	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FINAL
SMI	SMI	Aprovação PLS	Permanente

Meta 02: Concitar o efetivo a utilizar primordialmente meios de comunicação eletrônicos e sempre que possível tramitar documentos por via eletrônica (SIGADAER).

- 1) Promover, a conscientização dos servidores em priorizar o uso de documentação eletrônica (não-impressa)
- 2) Orientar todos os setores a imprimir somente se absolutamente necessário
- 3) Imprimir, preferencialmente, documentos frente/verso e em modo de qualidade normal ou menor conforme a qualidade da impressora, bem como instruir o efetivo para a adoção de tais medidas e a forma de como reconfigurar as impressoras caso seja necessário imprimir somente frente.

SETOR	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FINAL
-------	-------------	-------------	------------

STIC	STIC	Aprovação PLS	Permanente
------	------	---------------	------------

6.1.3 ÁGUA

Objetivo: Implantar o uso racional de água no GAP-BR visando uma redução de 15% do consumo até abril de 2026 em relação ao consumo de 2024.

Ações:

- a) Promover campanhas de conscientização para o não desperdício de água;
- b) Realizar ações preventivas de levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações hidráulicas e propor alterações necessárias para redução do consumo.
- c) Promover, a conscientização dos servidores sobre ações referentes à economia e uso correto dos recursos hídricos.

Setor responsável: SSG

Estágio de Implantação: Pendente – iniciar em abril de 2025

Recursos necessários: Recurso humano e tecnológico para divulgação da campanha.

SETOR	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FINAL
SSG	SSG	Aprovação PLS	Permanente

6.1.4 ENERGIA ELÉTRICA

Objetivo: Implantar medidas de economia de energia elétrica, com o fito de redução de 10% no consumo, em kW/h, até abril de 2026, com base no consumo em 2023.

Ações:

- a) Supervisionar o consumo mensal de energia no prédio do COMAER;
- b) Campanhas de economia de energia elétrica via e-mail e intraer;
- c) Desligar luzes e monitores ao se ausentar do ambiente;
- d) Promover, a conscientização dos servidores quanto ao desligamento de luzes internas, externas (desde que não seja comprometida a segurança) e monitores na hora do almoço e ao término do expediente;
- e) Sensibilizar os Servidores quanto à necessidade de poupar energia elétrica

Setor responsável: SSG

Estágio de Implantação: Ativo

Recursos necessários: Recurso humano e gráfico

SETOR	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FINAL
SSG	SSG	Aprovação PLS	Permanente

6.1.5 TELEFONIA FIXA E MÓVEL

Objetivo: monitorar o custo de telefonia fixa, móvel e de internet do GAP-BR.

Ações/ Metas:

- a) Disponível um aparelho telefônico em cada seção do GAP-BR e uma senha telefônica para cada militar, sendo assim as ligações realizadas são incluídas no controle.
- b) Monitorar o consumo e valores pagos.

Setor responsável: STIC

Estágio de Implantação: Ativo

Recursos necessários: Recurso humano e gráfico

SETOR	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FINAL
STIC	STIC	Aprovação PLS	Permanente

6.1.6 QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida e o ambiente organizacional dos militares e colaboradores, a partir da atuação preventiva na promoção da saúde e da segurança, evitando ocorrências de doenças ocupacionais e promovendo participações em ações de qualidade de vida.

Ações/ Metas:

- a) Promover campanhas que estimulem a prática de educação física;
- b) Realizar campanhas e exposições para sensibilização com os benefícios das práticas de atividade física e cuidados com a saúde, com divulgação por meio da intranet, cartazes, e orientações nas reuniões com o efetivo;

Setor responsável: DRH

Estágio de Implantação: Ativo

Recursos necessários: Recursos humanos e gráfico

SETOR	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FINAL
-------	-------------	-------------	------------

DRH	DRH	Aprovação PLS	Permanente
-----	-----	---------------	------------

6.1.7 COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Objetivo: Inserir em todas as licitações, em termos de aquisição de bens e materiais, contratações de serviços e de projetos ambientalmente sustentáveis, as diretrizes de sustentabilidade a serem observadas pelas licitantes, conforme Art. 4º do Decreto nº 7.746/12;

Ações/ Metas:

- a) Optar, sempre que possível, por empresas que tenham reconhecido comprometimento com o meio ambiente;
- b) Adquirir material proveniente de fonte renovável (papel, madeira, mobiliário, etc.);
- c) Adotar medidas administrativas e contratuais para aquisições de materiais e prestação de serviços em acordo com a Agenda Ambiental.

Setor responsável: DOC

Estágio de Implantação: Ativo

Recursos necessários: Recursos humanos

SETOR	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FINAL
DOC	DOC	Aprovação PLS	Permanente

7 DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS DA A3P NO ÂMBITO DO GAP-BR

Considerando que a adoção de critérios ambientais no PLS deste Destacamento visa à melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas ao uso racional dos recursos naturais, atendendo aos preceitos constitucionais sobre a responsabilidade ambiental compartilhada, a qual alinha-se as diretrizes da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

Considerando a adesão à A3P ser ato discricionário do Órgão público, e que a maior parte dos procedimentos estão previstos no PLS do GAP-BR, e ainda, expõe a preocupação do órgão em obter eficiência na atividade pública enquanto promove a preservação do meio ambiente, pretende-se:

Após a aprovação e implantação do PLS, a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável deverá analisar os critérios necessários para adesão à A3P tais como:

- a) Propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da A3P;
- b) Atualizar diagnóstico socioambiental:

- Revisar programas existentes de licitação, descarte de resíduos, capacitação, qualidade e vida no ambiente de trabalho;
- Avaliar recursos financeiros disponíveis para implantação do programa;
- Promover a conscientização de todos os setores envolvidos acerca da importância da agenda para a instituição;

8 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLS GAP-BR

Em observância ao disposto no PLS GAP-BR e nas normatizações vigentes, a CGPLS do GAP-BR será responsável pelo fornecimento das informações acerca do desenvolvimento das ações para o seu efetivo, a quem caberá:

- a) Coletar as informações relativas aos resultados alcançados;
- b) Realizar vistorias periódicas para verificar o cumprimento da rotina;
- c) Analisar a evolução da implementação das ações com base em indicadores;

Para a realização do acompanhamento, será adequado os seguintes procedimentos no GAP-BR:

- a) Verificação com os militares componentes da CGPLS de cada área se as ações estão sendo cumpridas.
- b) Acompanhamento das metas estabelecidas no PLS GAP-BR;
- c) Publicação das ações de sustentabilidade já realizadas através dos meios de comunicação existentes;
- d) Publicação do resumo e resultados das ações. O GAP-BR deverá realizar apuração anual das metas apresentadas no Plano, por meio de relatório de acompanhamento, de modo a demonstrar o desempenho da Organização Militar e encaminhar à DTINFRA-BR.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno do GAP-BR.

Os casos não previstos neste Plano serão submetidos à apreciação do Chefe do GAP-BR.

ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO Cel QUINT
Chefe do GAP-BR



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERON. DE BRASÍLIA

1- PROPÓSITO

Participação de CCA BR, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG nº 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-250007, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição de cursos de idiomas para os militares do CCA-BR visa aprimorar a comunicação técnica e operacional com fabricantes internacionais e no uso de sistemas técnicos. Essa capacitação é necessária para garantir o alinhamento com padrões globais e fortalecer a eficiência operacional deste Centro de Computação.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

A quantidade solicitada reflete o interesse da administração e do CCA-BR, considerando o efetivo de 125 militares, com vistas a melhorar as habilidades linguísticas, principalmente das seções SAD e SAI.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os serviços discriminados deverão ser entregues no Centro de Computação da Aeronáutica de Brasília, na Seção de Treinamento (SIAT), localizada na Esplanada dos Ministérios - Bloco M - Edifício Anexo B - Térreo - CEP: 70.045-900 - Brasília - DF

5.2. Nos termos do disposto nos artigos 117 e 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pela Comissão de Recebimento ou por outro militar formalmente designado.

editar

Brasília, 3 de Outubro de 2025

SILVIO ROBERTO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FILHO CEL AV

Ordenador de Despesas

Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2209202511390001	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL BÁSICO	UN	0
2209202511390002	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	2
2209202511390003	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL AVANÇADO	UN	1
2209202511390005	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL BÁSICO	UN	0
2209202511390006	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	0
2209202511390007	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL AVANÇADO	UN	0
2209202511390009	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL BÁSICO	UN	0
2209202511390010	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	0
2209202511390011	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL AVANÇADO	UN	0



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - CENTRO DE DEFESA CIBERNÉTICA DA AERONÁUTICA

1- PROPÓSITO

Participação de CDCAER, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG nº 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-250007, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição de cursos de idiomas para os militares do CDCAER visa aprimorar a comunicação técnica e operacional em ambientes internacionais, aumentando a eficiência nas atividades desenvolvidas. Essa capacitação é essencial para garantir o alinhamento com padrões globais e fortalecer a atuação em missões no exterior.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

A quantidade solicitada reflete o interesse da administração e do CDCAER, que possui um efetivo de 64 militares, visando o aprimoramento das habilidades linguísticas dos militares. Considerou-se, ainda, a média anual de 10 militares designados para missões eventuais no exterior, bem como para acompanhar comitivas estrangeiras, garantindo que esses militares possam se comunicar e operar sistemas técnicos com plena eficiência durante tais atividades.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os serviços discriminados deverão ser entregues no Centro de Defesa Cibernética da Aeronáutica de Brasília, na Seção de Treinamento (SIAT), localizada na Esplanada dos Ministérios - Bloco M - Edifício Anexo B - Térreo - CEP: 70.045-900 - Brasília - DF

5.2. Nos termos do disposto nos artigos 117 e 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pela Comissão de Recebimento ou por outro militar formalmente designado.

Brasília, 3 de Outubro de 2025

MARCOS AURÉLIO VALENÇA BELCHIOR CEL ENG

Ordenador de Despesas

Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2209202511390001	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL BÁSICO	UN	0
2209202511390002	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	2
2209202511390003	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL AVANÇADO	UN	2
2209202511390005	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL BÁSICO	UN	1
2209202511390006	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	2
2209202511390007	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL AVANÇADO	UN	0
2209202511390009	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL BÁSICO	UN	0
2209202511390010	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	0
2209202511390011	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL AVANÇADO	UN	0



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA

1- PROPÓSITO

Participação de CENCIAR, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG nº 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-250007, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Capacitar os militares deste Centro designados para as atividades de Auditoria, Congressos e Especializações no exterior.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

Conforme disposto no inciso III, do art.40, da Lei nº 14.133/21, o solicitante deverá justificar a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do disposto nos artigos 117 e 140, da Lei nº 14.133/21 e, ainda, no artigo 63, da Lei nº 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pelo Chefe do Gabinete do CENCIAR ou por outro servidor formalmente designado.

Brasília, 1 de Outubro de 2025

MAJ BRIG INT MARCELO BRASIL CARVALHO DA FONSECA

Ordenador de Despesas

Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2209202511390001	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL BÁSICO	UN	2
2209202511390002	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	2
2209202511390003	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL AVANÇADO	UN	1
2209202511390005	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL BÁSICO	UN	2
2209202511390006	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	1
2209202511390007	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL AVANÇADO	UN	0
2209202511390009	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL BÁSICO	UN	1
2209202511390010	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	0
2209202511390011	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL AVANÇADO	UN	0



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - CENTRO DE INTELIGENCIA DA AERONAUTICA

1- PROPÓSITO

Participação de CIAER, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG nº 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-250007, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A contratação de cursos de idiomas para o efetivo do Centro de Inteligência da Aeronáutica justifica-se pela necessidade de fortalecimento das competências linguísticas essenciais às atividades de inteligência, análise estratégica e cooperação internacional. A crescente complexidade dos cenários geopolíticos e a interação com organismos estrangeiros demandam que o efetivo possua domínio funcional em línguas estrangeiras, especialmente Inglês, Espanhol e Francês, idiomas que concentram a maior parte das comunicações oficiais, publicações técnicas e intercâmbios no âmbito da defesa e segurança.

Entre os benefícios diretos, destacam-se: Melhoria na capacidade de análise de documentos e fontes estrangeiras em seu idioma original, reduzindo riscos de interpretação equivocada; Maior autonomia e agilidade na comunicação em fóruns internacionais, intercâmbios e cooperações bilaterais; Preparação do efetivo para representar a Força Aérea Brasileira em missões conjuntas e treinamentos no exterior. Como benefícios indiretos, a iniciativa contribui para: Elevação do nível técnico e cultural do efetivo, fortalecendo a motivação e valorização profissional; Padronização do conhecimento linguístico entre as divisões, aumentando a eficiência e a interoperabilidade interna; Redução da dependência de tradutores externos em situações de sigilo ou urgência, preservando a segurança da informação.

Do ponto de vista técnico, a contratação está amparada na identificação de demandas objetivas, registradas por cada divisão do Centro, que totalizam a necessidade de treinamento em três idiomas estratégicos. Assim, a medida atende não apenas a um requisito de capacitação continuada do efetivo, mas também a um imperativo operacional, garantindo que o Centro de Inteligência da Aeronáutica mantenha-se atualizado, competitivo e alinhado às exigências do cenário internacional de defesa.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

A estimativa da quantidade de cursos de idiomas a serem contratados para o efetivo do Centro de Inteligência da Aeronáutica foi realizada com base em levantamento direto junto às divisões demandantes, por meio de consolidação de suas necessidades específicas em relação aos idiomas Inglês, Espanhol e Francês, contemplando os níveis básico, intermediário e avançado. O processo metodológico consistiu em: Identificação da demanda por divisão - cada divisão do Centro indicou, de forma nominal e quantitativa, o número de militares que necessitam de capacitação linguística, discriminando o idioma e o nível de proficiência requerido; Classificação por nível de proficiência - os quantitativos foram distribuídos de acordo com a necessidade de formação inicial (básico), progressão (intermediário) e consolidação (avançado), assegurando aderência ao perfil atual do efetivo e às funções desempenhadas; Consolidação dos dados em planilha única - as informações foram centralizadas em instrumento de controle, permitindo a apuração dos totais por idioma e por divisão, bem como a aferição do custo global estimado; Adoção de critério de representatividade - a estimativa considerou exclusivamente a demanda efetiva reportada, afastando margens de superdimensionamento, de modo a garantir economicidade e correspondência direta entre necessidade real e quantidade demandada.; Compatibilização com o histórico de consumo - sempre que possível, confrontou-se a estimativa atual com dados de anos anteriores de capacitação, observando-se padrões de adesão e aproveitamento, de forma a ajustar o dimensionamento às probabilidades de utilização efetiva; Assim, a quantidade estimada decorre de técnica quantitativa de consolidação de dados declaratórios das divisões, devidamente ajustada por critérios de representatividade e comparabilidade histórica, atendendo ao disposto no art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Essa metodologia assegura que a contratação seja dimensionada em estrita conformidade com a demanda identificada, evitando tanto o subdimensionamento, que comprometeria a qualificação do efetivo, quanto o superdimensionamento, que acarretaria dispêndio indevido de recursos públicos.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os serviços discriminados deverão ser entregues no Centro de Inteligência da Aeronáutica, na Divisão Administrativa, localizada na Esplanada dos Ministérios - Ministério da Defesa - Força Aérea Brasileira - Anexo, Brasília - DF, 70050-000

5.2. Nos termos do disposto nos artigos 117 e 140, da Lei 14.133/2021 e, ainda, no artigo 63, da Lei nº 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pelo Chefe da Divisão Administrativa ou por outro servidor formalmente designado.

Brasília, 1 de Outubro de 2025

BRIG AR MÁRIO CONCIDERA ESTEBANEZ

Substituto do Ordenador de Despesas

Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2209202511390001	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL BÁSICO	UN	4
2209202511390002	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	4
2209202511390003	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL AVANÇADO	UN	2
2209202511390005	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL BÁSICO	UN	4
2209202511390006	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	3
2209202511390007	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL AVANÇADO	UN	1
2209202511390009	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL BÁSICO	UN	4
2209202511390010	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	1
2209202511390011	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL AVANÇADO	UN	1



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - COMANDO GERAL DE PESSOAL

1- PROPÓSITO

Participação de COMGEP, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG nº 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-250007, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos cursos desejados tem como objetivo atender aos diferentes setores da OM, de modo a proporcionar a capacitação do efetivo atual deste Comando-Geral.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

Estimativa da demanda tem com base as necessidades dos setores desta Organização, que serão supridas no decorrer do exercício.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os serviços discriminados deverão ser entregues no (Órgão) COMGEP, na Seção 1GAB, localizada na Esplanada dos Ministérios - Bloco M - Edifício Anexo B - 1º Andar - CEP: 70.045-900 - Brasília - DF.

5.2. Nos termos do disposto nos Art. 117 e 140, da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, no Art. 140, da Lei nº 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pelo Chefe da Seção ADM/Auxiliar da seção ADM.

Brasília-DF, 22 de Setembro de 2025

SIDNEI NASCIMENTO DE SOUZA CEL AV

Ordenador de Despesas

Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2209202511390001	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL BÁSICO	UN	3
2209202511390002	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	3
2209202511390003	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL AVANÇADO	UN	3
2209202511390005	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL BÁSICO	UN	1
2209202511390006	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	1
2209202511390007	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL AVANÇADO	UN	1
2209202511390009	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL BÁSICO	UN	0
2209202511390010	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	0
2209202511390011	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL AVANÇADO	UN	0



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - COMISSAO COORD. DO PROGRAMA ANV DE COMBATE

1- PROPÓSITO

Participação de COPAC, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG nº 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-250007, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Conforme dispõe o Art. 1º do Regimento Interno da Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate (RICA 21-235/2017), a finalidade da COPAC é gerenciar projetos de desenvolvimento, aquisição e modernização de materiais e sistemas aeroespaciais de interesse do Comando da Aeronáutica (COMAER), contribuindo para o avanço de soluções científico-tecnológicas voltadas ao Poder Aeroespacial.

Nesse contexto, a COPAC se destaca como Organização Militar de grande relevância para a Força Aérea, sendo responsável pela gestão e administração de contratos comerciais e de financiamentos, bem como pela condução de reuniões com agentes públicos e privados, tanto nacionais quanto estrangeiros.

Dada a natureza internacional de suas atividades, a proficiência em idiomas estrangeiros é requisito essencial para seus integrantes, pois facilita a comunicação, promove o entendimento mútuo e fortalece as relações bilaterais e multilaterais, fatores decisivos para o êxito das negociações e projetos conduzidos.

Além disso, a fluência em línguas estrangeiras amplia a capacidade de interpretação de documentos técnicos e jurídicos, reduzindo riscos de equívocos e assegurando maior precisão na execução contratual. Assim, a contratação de cursos de idiomas configura-se como investimento estratégico, fortalecendo as competências comunicativas e de negociação dos militares da COPAC e alinhando-se diretamente à sua missão institucional.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

Orientação: Conforme disposto no inciso III, Art. 40, Lei 14.133/21, o solicitante deverá justificar a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os serviços discriminados deverão ser entregues no COPAC, na Seção de SDAP, localizada no Ed. anexo 3º andar - Bloco "M" Esplanada dos Ministérios - Brasília - DF.

5.2. Nos termos do disposto Art. 117 e 140, da Lei 14.133/2021 e, ainda, no Art. 63, da Lei 4.320/1964., o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pelo Chefe da Clínica/Encarregado do Serviço/da Divisão de (preencher conforme o caso) ou por outro servidor formalmente designado.

Brasília, 30 de Setembro de 2025

CEL FÁBIO AFFONSO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2209202511390001	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL BÁSICO	UN	0
2209202511390002	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	2
2209202511390003	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL AVANÇADO	UN	0
2209202511390005	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL BÁSICO	UN	0
2209202511390006	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	0
2209202511390007	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL AVANÇADO	UN	0
2209202511390009	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL BÁSICO	UN	0
2209202511390010	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	0
2209202511390011	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL AVANÇADO	UN	0



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONÁUTICA-SEDE

1- PROPÓSITO

Participação de DIREFSEDE, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG nº 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-250007, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A capacitação do efetivo da Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica (DIREF) em línguas estrangeiras é fundamental para o pleno exercício das atribuições institucionais do órgão. A DIREF possui responsabilidade estratégica de gerir o Fundo Aeronáutico, instrumento essencial para a sustentação orçamentária e financeira da Força Aérea, além de atuar diretamente em processos que envolvem contratos internacionais, muitos deles redigidos e negociados em língua estrangeira.

Nesse contexto, é imprescindível que os militares e servidores da DIREF desenvolvam e aprimorem competências linguísticas em leitura, escrita e audição, garantindo a correta compreensão e interpretação de documentos técnicos, legislações, cláusulas contratuais, relatórios financeiros e normativos de organismos internacionais. A fluência em idiomas possibilita não apenas maior segurança jurídica e administrativa nas negociações e na gestão de contratos, mas também fortalece a interlocução com fornecedores, instituições financeiras, órgãos estrangeiros e demais atores internacionais.

Além disso, a contratação de cursos de idiomas contribui diretamente para a melhoria da eficiência institucional, pois reduz a dependência de traduções externas, minimiza riscos de falhas interpretativas e acelera o fluxo de análise de documentos estratégicos. Trata-se de investimento indispensável para o fortalecimento da governança e para a elevação da capacidade técnica e estratégica do órgão.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação de cursos de idiomas destinados ao efetivo da DIREF, medida que trará reflexos positivos na gestão do Fundo Aeronáutico, no trato com contratos internacionais e na qualidade da assessoria estratégica prestada ao Comando da Aeronáutica.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

Conforme previsto no Inc III do art 40 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, as quantidades previstas neste Termo, foram obtidas a partir da análise de uso do serviço de aulas de idiomas ao longo do exercício anterior. Foram consideradas ainda as necessidades de contratação atendendo a eventuais transferências de militares, fazendo-se necessária a qualificação dos novos integrantes da DIREF.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os serviços discriminados serão prestados on-line e as Notas Fiscais deverão ser entregues na Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica, no Gabinete, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, 2º Andar, CEP 70.045-900, na cidade de Brasília (DF).

5.2. Nos termos do disposto nos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, no artigo 63, da Lei nº 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pelo Chefe da Comunicação Social da DIREF ou por outro servidor formalmente designado.

Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 2025

MICHELE DE SOUZA SIQUEIRA TEN CEL

Ordenador de Despesas

Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2209202511390001	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL BÁSICO	UN	3
2209202511390002	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	4
2209202511390003	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL AVANÇADO	UN	4
2209202511390005	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL BÁSICO	UN	4
2209202511390006	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	4
2209202511390007	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL AVANÇADO	UN	3
2209202511390009	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL BÁSICO	UN	4
2209202511390010	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	4
2209202511390011	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL AVANÇADO	UN	3



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - DIRETORIA DE ENSINO

1- PROPÓSITO

Participação de DIRENS, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG nº 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-250007, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A contratação de cursos de idiomas tem como objetivo aprimorar a capacitação profissional do efetivo da Diretoria de Ensino (DIRENS), especialmente daqueles que atuam em atividades que demandam compreensão e comunicação em língua estrangeira.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

As quantidades foram definidas com base na quantidade de militares que necessitam dos cursos de idioma para qualificação profissional e que precisam utilizar o idioma solicitado em suas atividades.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os materiais deverão ser entregues na Diretoria de Ensino (DIRENS), na Seção de Serviços, localizada no Edifício Anexo - 1º Andar.

5.2. Nos termos do disposto nos artigos 117 e 140, da lei 14.133/2024 e, ainda, no artigo 63, da Lei nº 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pelo Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira ou por outro servidor formalmente designado.

Brasília, 6 de Outubro de 2025

CEL AV R/1 OCTACILIO GIOVANNINI FILHO

Ordenador de Despesas

Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2209202511390001	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL BÁSICO	UN	1
2209202511390002	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	0
2209202511390003	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL AVANÇADO	UN	0
2209202511390005	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL BÁSICO	UN	0
2209202511390006	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	1
2209202511390007	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL AVANÇADO	UN	0
2209202511390009	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL BÁSICO	UN	0
2209202511390010	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	0
2209202511390011	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL AVANÇADO	UN	0



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - ESTADO-MAIOR DA AERONAUTICA

1- PROPÓSITO

Participação de EMAER, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG nº 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-250007, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A contratação de cursos de idiomas, nos níveis básico, intermediário e avançado, nas línguas inglesa, espanhola e francesa, destina-se ao atendimento das necessidades de capacitação de militares do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER). Considerando as atribuições desempenhadas por esses profissionais, é imprescindível que disponham de proficiência em idiomas estrangeiros, sobretudo no que tange à compreensão, comunicação oral e escrita, para a adequada condução de atividades que envolvem intercâmbio de informações com organizações internacionais, missões oficiais no exterior e interlocução com representantes estrangeiros em território nacional.

A iniciativa busca contemplar tanto militares que necessitam de formação inicial, quanto aqueles que demandam aperfeiçoamento, seja no domínio gramatical, seja no aprimoramento da pronúncia e fluência, garantindo a efetiva participação em reuniões, conferências, treinamentos, intercâmbios e demais atividades de caráter internacional.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

A definição das quantidades de vagas para os cursos de idiomas foi realizada com base na identificação das demandas específicas dos militares do Estado-Maior da Aeronáutica, considerando suas atribuições funcionais e a necessidade de capacitação para o desempenho de missões no exterior.

Assim, estabeleceu-se a oferta de 4 vagas para os cursos de Inglês e Espanhol nos níveis intermediário e avançado, direcionadas a militares que já possuem conhecimento prévio e necessitam de aperfeiçoamento para cumprir atividades de natureza internacional.

No caso do idioma Francês, definiu-se a disponibilização de 4 vagas distribuídas entre os níveis básico, intermediário e avançado, em razão da diversidade de perfis identificados, contemplando desde aqueles que necessitam iniciar o aprendizado até os que demandam progressão em níveis mais elevados.

Portanto, a metodologia adotada buscou alinhar a estimativa de vagas às necessidades concretas dos militares envolvidos, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de oferta, garantindo, assim, o uso racional dos recursos e a efetividade da capacitação, em conformidade com o previsto no inciso III, art. 40, da Lei 14.133/2021.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os serviços discriminados deverão ser entregues na Esplanada dos Ministérios, Bloco M (Edifício Principal) - Comando da Aeronáutica; 2º Andar, Sala 202; CEP: 70045-900; Telefone: (61) 3961-8231.

5.2. Nos termos do disposto nos artigos 117 e 140, da Lei 14.133/2021 e, ainda, no Art. 63 da Lei 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida por militar formalmente designado e tecnicamente capaz de avaliar a qualidade do serviço prestado.

Brasília-DF, 2 de Outubro de 2025

IVOMBERG RIBERA AMBRÓSIO CEL INF R/1

Ordenador de Despesas

Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2209202511390001	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL BÁSICO	UN	0
2209202511390002	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	4
2209202511390003	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL AVANÇADO	UN	4
2209202511390005	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL BÁSICO	UN	0
2209202511390006	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	4
2209202511390007	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL AVANÇADO	UN	4
2209202511390009	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL BÁSICO	UN	4
2209202511390010	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	4
2209202511390011	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL AVANÇADO	UN	4



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

1- PROPÓSITO

Participação de GAP-BR, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG nº 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-250007, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A contratação discriminada neste processo é considerada um fator essencial e de interesse público, uma vez que, para o GAP-BR e demais apoiadas, a capacitação é vista como algo indispensável. Trata-se de um processo contínuo de aprendizagem que se torna essencial para os militares designados para missões no exterior. Visto que precisam dominar o idioma local para desempenharem suas funções com sucesso e cumprirem as atribuições relacionadas às suas atividades, contribuindo assim para o nome da Força Aérea Brasileira e o desenvolvimento da missão organizacional. A presente contratação baseia-se em um dos princípios norteadores da Administração Pública - o Princípio da Eficiência, artigo 37, da Constituição Federal de 1988, que tem como objetivo instituir o modelo de administração pública gerencial voltada para um controle de resultados na atuação estatal, ou seja, a partir disso, os atos da administração devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível em prol da sociedade.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

Conforme disposto no inciso III, do art.40, da Lei nº 14.133/2021, a metodologia adotada para a estimativa das quantidades dos cursos de idiomas destinados aos militares lotados no Grupamento de Apoio de Brasília baseou-se no levantamento prévio das necessidades específicas de cada seção administrativa e operacional. Foram realizadas consultas junto às chefias imediatas, de modo a identificar o quantitativo de militares que demandam capacitação linguística para o desempenho de suas funções, considerando missões institucionais, participação em intercâmbios, eventos internacionais e a necessidade de comunicação em idiomas estrangeiros no contexto das atividades da Força Aérea. Esse levantamento permitiu dimensionar de forma realista a quantidade de vagas necessárias, de modo a evitar tanto a insuficiência quanto a superestimativa da contratação.

Além disso, a metodologia considerou parâmetros de rotatividade do efetivo e a projeção de demandas futuras, de acordo com a programação anual de atividades e o histórico de missões internacionais atribuídas à unidade. Dessa forma, a estimativa das quantidades não se restringiu apenas à necessidade imediata, mas buscou alinhar-se ao planejamento estratégico do Grupamento de Apoio de Brasília, garantindo que os cursos contratados sejam compatíveis com a realidade da unidade e otimizem a aplicação dos recursos públicos.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os serviços discriminados deverão ser entregues no Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR), na Seção de Instrução e Capacitação (SINC), localizada na Esplanada dos Ministérios Bloco "M" Anexo A Térreo.

5.2. Nos termos do disposto nos artigos 117 e 140, da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, no artigo 63, da Lei nº 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pelo Chefe da SINC ou por outro servidor formalmente designado.

Brasília-DF, 3 de Outubro de 2025

CEL INT ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO

Ordenador de Despesas

Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2209202511390001	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL BÁSICO	UN	5
2209202511390002	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	2
2209202511390003	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL AVANÇADO	UN	2
2209202511390005	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL BÁSICO	UN	2
2209202511390006	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	1
2209202511390007	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL AVANÇADO	UN	1
2209202511390009	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL BÁSICO	UN	1
2209202511390010	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	0
2209202511390011	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL AVANÇADO	UN	0



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADM. DA AERONAUTICA

1- PROPÓSITO

Participação de SEFA, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG nº 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-250007, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A justificativa para a aquisição de curso de idiomas na FAB destaca-se pela necessidade de aprimoramento profissional dos militares, a ampliação do intercâmbio de conhecimento em um contexto global, o atendimento a requisitos técnicos específicos da área aeronáutica e de segurança e o desenvolvimento de competências essenciais para a carreira militar.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

A estimativa da quantidade de cursos de idiomas foi definida com base na identificação das necessidades futuras de qualificação do efetivo. Foram considerados fatores como projeções futuras, mudanças normativas, adoção de novos sistemas, bem como mudanças de lotação de militares. Essa abordagem permitiu projetar a quantidade de cursos necessários, garantindo o alinhamento com o planejamento institucional, a atualização contínua das competências e o uso racional dos recursos públicos.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os serviços discriminados deverão ser entregues no Comando da Aeronáutica, na Seção de Capacitação, localizada na Esplanada dos Ministérios - Bloco M - 3º Andar - 70.045-900 - Brasília - DF.

5.2. Nos termos do disposto nos artigos 117 e 140, da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, no artigo 63, da Lei nº 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pelo Chefe da Seção de Capacitação.

Brasília, 26 de Setembro de 2025

NAZARENO CORREIA PEREGRINO CEL INT

Ordenador de Despesas

Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
2209202511390001	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL BÁSICO	UN	5
2209202511390002	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	5
2209202511390003	CURSO DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL AVANÇADO	UN	5
2209202511390005	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL BÁSICO	UN	5
2209202511390006	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	5
2209202511390007	CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL AVANÇADO	UN	5
2209202511390009	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL BÁSICO	UN	0
2209202511390010	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO	UN	0
2209202511390011	CURSO DE LÍNGUA FRANCESA NÍVEL AVANÇADO	UN	0



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	25/11/2025 19:50:45
Páginas do Documento:	53
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	54
Hash MD5:	0301720bebb92bba042fb63e83667f7d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento CARLOS EDUARDO AFONSO SILVEIRA no dia 25/11/2025 às 16:53:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten VINÍCIUS DAVID FLORÊNCIO DE FARIA no dia 25/11/2025 às 17:25:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DAYANE ALVES DE ABREU no dia 25/11/2025 às 17:26:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DOUGLAS SOUZA DE MAGALHÃES no dia 27/11/2025 às 15:13:19 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO